



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújios/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3001/ 3288-3003

DECRETO Nº 527, de 11 de junho de 2021

Prorroga as medidas de caráter emergencial e temporárias de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), prescritas no Decreto Municipal nº 526, de 5 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Município de Araújios, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2020, decretou *Situação de Emergência em Saúde Pública*;

Considerando que o Município de Araújios, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2020, segue as diretrizes do “*Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo*”, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação nº 161, de 10 de junho de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em “Onda Vermelha”;

Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, após reunião ocorrida em 11 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até o dia 18 de junho de 2021 as medidas constantes no Decreto Municipal nº 526, de 5 de junho de 2021, relativas à prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújios (MG), 11 de junho de 2021.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal